



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES.

ReqInfo n. 119 /2026

O **Vereador Armandinho Fontoura**, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, com base no art. 227, inciso XI do Regimento Interno, e art. 67 §2º da Lei Orgânica, que seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, o seguinte:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

A fim de que sejam solicitadas informações oficiais ao Poder Executivo Municipal, por meio da **Secretaria Municipal da Educação de Vitória (SEME)**, acerca da existência, funcionamento, critérios técnicos e cruzamento de dados do **Sistema de Alerta Precoce voltado à identificação de risco de evasão escolar na rede pública**.

Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), requer-se:

1- Da Existência e Estrutura do Sistema:

a) A Secretaria Municipal de Educação (SEME) possui e opera um Sistema de Alerta Precoce (SAP) automatizado ou um protocolo tecnológico integrado para identificar preditores de risco de evasão e abandono escolar antes que o desligamento do aluno se consolide?

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649
vereadorarmandinho2025@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

b) Caso positivo, qual plataforma digital, software ou sistema de gerenciamento de dados é utilizado para essa finalidade? O desenvolvimento foi próprio ou por meio de contratação/parceria tecnológica (especificar fornecedor e custos de manutenção)?

c) Caso negativo, quais são as ferramentas administrativas e os mecanismos manuais substitutos utilizados pela pasta para prever e mitigar os riscos de abandono letivo de forma preventiva?

2- Dos Indicadores, Metodologia e Funcionamento:

a) Quais variáveis e indicadores específicos disparam o sinal de "alerta de risco" para um aluno no sistema (ex: número X de faltas consecutivas ou intercaladas, queda no rendimento pedagógico, histórico de distorção idade-série, vulnerabilidade social)?

b) Como funciona o fluxo de comunicação interna após a emissão do alerta? Qual o prazo regulamentar para que a coordenação pedagógica ou a equipe de assistência escolar realize a primeira intervenção junto à família do estudante?

3- Da Intersetorialidade e Resultados:

a) O Sistema de Alerta Precoce da SEME realiza o cruzamento automatizado de dados com sistemas de outras pastas municipais, como a Secretaria de Assistência Social (Cadastro Único/Bolsa Família) e a Secretaria de Saúde (vacinação/atendimento psicossocial)?

b) Qual o balanço quantitativo de eficiência deste sistema no ano letivo de 2025? Quantos alertas de risco foram gerados e, destes qual o percentual de casos em que a evasão foi evitada por meio da intervenção preventiva?

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649

vereadorarmandinho2025@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300340037003200330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

O abandono e a evasão escolar não ocorrem de forma abrupta; são processos graduais precedidos por sinais claros de desengajamento, tais como faltas recorrentes, queda de desempenho e isolamento. Na era da governança digital e da gestão pública baseada em evidências, a utilização de Sistemas de Alerta Precoce (SAP) é consolidada como uma das estratégias mais eficazes para permitir que o Poder Público atue de forma preditiva e cirúrgica, socorrendo o estudante antes que o vínculo com a escola seja quebrado.

Compreender a robustez dessa ferramenta no âmbito da SEME é vital para que esta Casa de Leis possa auditar se a gestão municipal está utilizando os dados públicos de maneira inteligente, célere e intersetorial, garantindo a permanência dos alunos na escola e a consequente otimização dos recursos investidos na educação pública.

Casa de Leis "Attílio Vivácqua", 16 de Junho de 2026.

ARMANDINHO FONTOURA

Vereador - PL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649

vereadorarmandinho2025@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300340037003200330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003200330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 18/06/2026 11:29

Checksum: **30391D5E1E1349C64A63B9018A0B60C42793ABAE2D81D2313DC785CF200F3371**